



Re: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025



De Licitacoes <licitacoes@girua.rs.gov.br>
Para Jessica Ribeiro Oliveira <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>
Data 14/03/2025 10:21

Bom dia, segue resposta ao seu pedido de esclarecimento. Att: Diego.

Prefeitura Municipal de Giruá
Rua Independência - 90 - (55)3361- 2000
girua@girua.rs.gov.br

Em 06/03/2025 08:26, Jessica Ribeiro Oliveira escreveu:

Bom dia,

Prezados,

Em análise do Edital Pregão Eletrônico 007/2025, verificamos a exigência no termo de referência, quanto aos acessórios do veículo e também quanto a distância estabelecida para as manutenções do veículo. Diante disso questionamos:

1) Será aceito "Estribo Cromado e Santo Antônio" instalados na concessionária ?

R: Bom dia, em contato com um representante do departamento responsável pela aquisição, o mesmo informou que não vê problemas quanto a isso, então, sim, poderá ser instalados na concessionária.

2) Seria possível alterar a distância para as manutenções do veículo "de 200 km de distância, para no mínimo, 250 km de distância" Represntamos a marca Mitsubishi e a concessionária mais próxima para a assistência e manutenções do veículo se localiza a um distância superior a 200km.

R: Este questionamento já havia sido respondido em outra ocasião, sendo assim, segue a mesma resposta abaixo.

Dessa forma, considerando que foi solicitado esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, no Item 1- DO OBJETO, no sub-item 1.1.4.

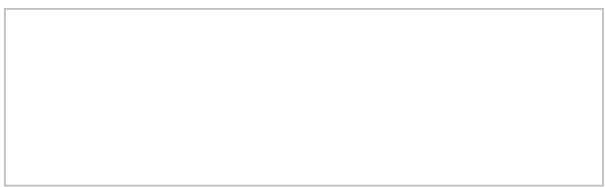
Diante da Impugnação ao Edital 007/2025, apresentada pela empresa BR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 11.849.722/0001-31, no tocante da apresentação da impugnação do edital , estando tempestivamente no prazo legal do Edital.

Assim, desde já opina assessoria jurídica pelo não acolhimento do pedido efetuado referente ao item 1.1.4 do edital, veja-se:

1.1.4. A empresa licitante deverá disponibilizar a assistência técnica concessionária autorizada, em uma distância não superior a 200 km da sede da Prefeitura. No caso da concessionária autorizada ser em quilometragem superior ao indicado, ficará às expensas da contratada a locomoção do veículo para a realização da revisão.

RECOMENDA-SE que seja mantido as cláusulas do presente edital, pois no item 1.1.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025, já consta que a empresa vencedor do certame ficará na responsabilidade própria em manter as despesas que por ventura ocorrerem quando a quilometragem ultrapassar os 200 km da distância da sede do município de Giruá/RS.

Atenciosamente



JESSICA RIBEIRO OLIVEIRA
Assistente Financeira
Lajeado - RS
51 3729-5545
www.brennerkia.com.br